



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0095/2014 – INEXIBILIDADE Nº. 006/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro nº. 877 – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, representada por **Maria Lorena Coppetti Kunzler**, RG: 1.734.674-1 SSP-PR e CPF/MF- 903.230.509-30, residente e domiciliado na Rua Paraná, 7.103, Bairro Port III, da cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais da Editora Amigos da Natureza conforme especificações contidas no processo de Inexibilidade 06 do exercício de 2014. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 3 meses, após a homologação e contratos.
O valor total máximo da licitação é de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 3 (três) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Edimar de Freitas Alboneti

[Assinatura]

bk

[Assinatura]

[Assinatura]

27
Rev

20
12

1710, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de junho de 2014.

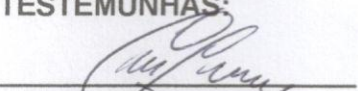

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Maria Lorena Coppetti Kunzler
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO: Vicentina Calixto Silva
CPF: 361.136.979-91



TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva

RG: 5.703.768-7 SSP/PR

B-2/Atas&Editais

Classi

comercial@tribunadovale.com.br

negócios

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.

VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

VENDO TERRENO

COM MAIS DE 7.017.62 M2 E OUTRO NO
MESMO LOCAL DE 249.00 M2 NO CONJUNTO
JOÃO FURTADO EM SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA NO PONTO MAIS ALTO DO
LOTEAMENTO FAZENDO DIVISA COM ÁREA DE
RESERVA PERMANENTE, DOC. EM DIA, VALOR
R\$ 150 MIL. FONES (43) 9959-1916

VENDO LOJA

LOJA DE INFORMÁTICA SITUADA AO LADO
DE BANCOS E COMÉRCIOS NO CENTRO DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, A EMPRESA É
BEM CONCEITUADA COM MAIS DE 14 ANOS NO
MERCADO É TODA EQUIPADA COM GRANDES
ESTANTES E BALCÃO DE VIDROS, MESAS PARA
ATENDIMENTO E ESCRITÓRIO, E UM ESPAÇO
GRANDE PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM
BANCADAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
MODERNOS, MEZANINO, ESTANTES, ETC... TEM
GRANDE FLUXO DE CLIENTES DA CIDADE E
REGIÃO. VALOR R\$ 90 MIL. FONES (43) 9959-1916

Roberto Carlos Grando, inscrito no CPF 266.579.508-61, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Avicultura a ser implantada Sítio Vista Bela - Carlópolis (PR).

R.C.S Brito Incorporação e Administração-EIRELI-ME
CNPJ:18.800.848/0001-60 Residente à Rua Lions Clube, 1258-sala
2-Centro - Ribeirão do Pinhal - Paraná. Torna público que recebeu do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 0095/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRES
: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob
04.096.738/0001-55

Objeto: Aquisição de materiais da Editora Amigos da Natureza.
Contas Dotações: 1710 do exercício de 2014
Valor: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
Período: 3 (três) meses, a partir de 12/06/2014.
Data da Assinatura: 12/06/2014
Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ID n.º: 354

CONTRATO N.º: 34/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ
CONTRATADO: CERTIFIC INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
OBJETO: Estabelecer o acesso da CONTRATANTE às informações
constantes no Sistema Procob, desenvolvido pela CONTRATADA
através de consultas específicas, via WEB..

VALOR MENSAL : R\$- 40,00

VALOR GLOBAL : R\$- 480,00

PROCESSO: N.º 1657/2014

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 DISPENSA: N.º 47/2014

DECRETO N.º 031/2014, de 09 de junho de 2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das
atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/1964 e na Lei
Municipal n.º 593/2014 de 14 de março de 2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar
no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado
do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, o valor de R\$
249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme
descrito abaixo:

02 - Executivo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

FR 000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 47.000,00

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2.025 - Manutenção dos Serviços de Transporte da
Saúde

FR 000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 171.900,00

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

001 - Departamento de Ensino

12.361.0601.2.033 - Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura
e Esportes

FR 103 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 20.000,00

FR 104 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior,
será indicado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço
do exercício anterior (2013), das seguintes fontes:

Fonte de recurso 000, o valor de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito
mil e novecentos reais);

Fonte de recurso 103, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e da

Fonte de recurso 104, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.